



**PROJETO DE LEI nº 002/2025.**

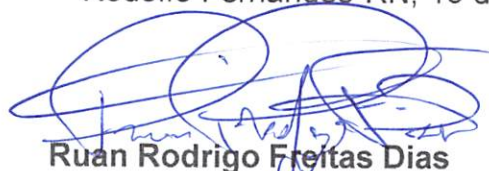
**Ementa:** Dispõe sobre tornar a Festa de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Cultural, Religioso e Imaterial do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com fundamento nos artigos 162 na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprova e a **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece a Festa de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Cultural, Religioso e Imaterial do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL  
Rodolfo Fernandes-RN, 15 de outubro de 2025.

  
**Ruan Rodrigo Freitas Dias**  
Vereador – PP



**Justificativa 002/2025**

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a importância histórica que a festa de São Francisco de Assis na Comunidade do Ausentes I, II e Riachão, no município de Rodolfo Fernandes – RN, onde a mesma atualmente completou 10 (dez) anos de festejos, tendo sua primeira festa realizada no ano de 2015, o templo sendo sempre muito bem cuidado pela população católica da comunidade e do Município, a mesma já passou e passa por constantes reformas e ampliações estruturais.

Assim, ficará registrado nos anais desta Casa Legislativa sobre tornar a Festa de São Francisco de Assis, na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Cultural, Religioso e Imaterial do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 002/2025, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Rodolfo Fernandes – RN, como medida de valorização do serviço público que está sendo ofertado para a nossa população.

**GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL**

Rodolfo Fernandes – RN, 15 de outubro de 2025.

**Ruan Rodrigo Freitas Dias**  
Vereador – PP